



02/21

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí
Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Valença do Piauí, 08 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí – Estado do Piauí:

Considerando a necessidade veemente de contribuir para diminuir a velocidade de transmissão do novo Coronavírus, e as recomendações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 020/2021 da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí e o Decreto Nº 19.554 de 04 de abril de 2021, do Governo do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Legislativa Ordinária do dia 09/04/2021 terá início às 18h com término às 20h.

Art.2º A Sessão Legislativa Ordinária, será realizada na sede da Câmara Municipal sem presença de público, sendo observada durante a sessão o distanciamento mínimo adequado, assim como o uso de máscaras de proteção individual e higienização das mãos com álcool em gel.

Art.3º Estão autorizados a adentrarem ao recinto da Câmara Municipal para participar da Sessão apenas os Parlamentares, os funcionários da Câmara e até 03 (três) representantes de imprensa, sendo que os demais interessados poderão acompanhar a transmissão através da emissora de rádio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Presidente da Câmara
CPF: 014.114.843-80

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Valença do Piauí em, 08 de abril de 2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí
Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldealencadopi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Valença do Piauí, 14 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí – Estado do Piauí:

Considerando a necessidade veemente de contribuir para diminuir a velocidade de transmissão do novo Coronavírus, e as recomendações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 020/2021 da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí e o Decreto Nº 19.576 de 10 de abril de 2021, do Governo do Estado do Piauí.

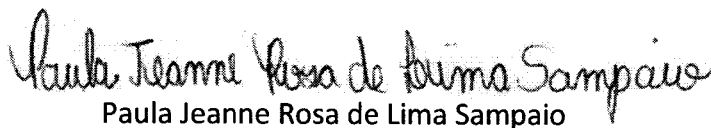
RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Legislativa Ordinária do dia 16/04/2021 terá início às 18h30min com término às 20h30min.

Art. 2º A Sessão Legislativa Ordinária, será realizada na sede da Câmara Municipal sem presença de público, sendo observado durante a sessão o distanciamento mínimo adequado, assim como o uso de máscaras de proteção individual e higienização das mãos com álcool em gel.

Art. 3º Estão autorizados a adentrarem ao recinto da Câmara Municipal para participar da Sessão apenas os Parlamentares, os funcionários da Câmara e até 03 (três) representantes de imprensa, sendo que os demais interessados poderão acompanhar a transmissão através da emissora de rádio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Valença do Piauí em, 14 de abril de 2021.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001 2021

Valença do Piauí, 17 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí - Estado do Piauí:
Considerando a necessidade veemente de contribuir para diminuir a velocidade de transmissão do novo Coronavírus, e as recomendações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 15/2021 da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí e o Decreto Nº 19.529 de março de 2021, do Governo do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Legislativa Ordinária dos dias: 19\03\2021 e 26\03\2021 terão início às 18h30min com término às 20h30 min.

Art. 2º As Sessões Legislativas Ordinárias, serão realizadas na sede da Câmara Municipal sem a presença de público, sendo observada durante a sessão o distanciamento mínimo adequado, assim como o uso de máscaras de proteção individual e higienização das mãos com álcool em gel.

Art. 3º Estão autorizados a adentrarem ao recinto da Câmara Municipal para participar das Sessões apenas os Parlamentares, os funcionários da câmara e até 03 (três) representantes de imprensa, sendo que os demais interessados poderão acompanhar a transmissão através da emissora de rádio.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Valença do Piauí em, 17 de março de 2021.